



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
GABINETE DO PREFEITO



## **DECRETO N.º 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi –BA.

**CONSIDERANDO** as comemorações dos 105 anos do aniversário da cidade de Urandi,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em virtude das comemorações do aniversário da cidade, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 10 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Urandi